

Documento reúne dados do primeiro trimestre de 2019

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publica hoje, 30/5/2019, o **Relatório de Atividade Sancionadora relativo ao primeiro trimestre de 2019**. O objetivo é consolidar as informações sobre a atuação da Autarquia e apresentar os resultados da atividade para o público em geral.

Este documento está inserido no âmbito da atuação estratégica da CVM, redefinida pelo planejamento realizado em 2013, o qual contém as metas, objetivos estratégicos e prioridades da Autarquia até 2023.

Novidade

Desde fevereiro, acusados ou procuradores envolvidos em processo sancionador em curso na CVM podem pedir [acesso a vistas de forma totalmente online, por meio do site da Autarquia](#). Agora, as partes relacionadas recebem retorno dos pedidos por meio de acesso remoto ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

O novo procedimento, promovido pela Coordenação de Controle de Processos Sancionadores (CCP/SPS), confere maior transparência e celeridade para os pedidos de vistas. Além disso, está alinhado ao Decreto 8.539/15, que trata do uso do meio eletrônico para realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. A ação também é resultado do 1º ciclo de implantação do projeto estratégico Transformação de Processos – Sancionador.

Stop Orders e Ofícios de Alerta

No 1º trimestre de 2019, a **CVM emitiu 8 Stop Orders**. Por meio desta ação, a Autarquia proíbe, sob cominação de multa diária, a prática de atos prejudiciais ao regular funcionamento do mercado regulado, como os relacionados à inadequada divulgação de informações ao público investidor ou à atuação profissional irregular no mercado.

Com relação aos **ofícios de alerta**, instrumento de cunho, preponderantemente, educativo, e que visa a se notificar sobre desvio observado e, se for o caso, determinar prazo para a correção do problema sem a abertura de procedimento sancionador, as **áreas técnicas da CVM realizaram 90 emissões**.

Procedimentos investigativos ou sancionadores

Foram iniciados 20 procedimentos administrativos investigativos, sendo três inquéritos administrativos e 17 termos de acusação de rito ordinário. No mesmo período, as **áreas técnicas concluíram 29 processos administrativos (inquéritos ou Termos de Acusação)** que resultaram em algum tipo de acusação. Tais processos passaram ao status de Processos Administrativos Sancionadores (PAS) e serão apreciados pelo Colegiado da Autarquia por meio de Julgamentos e/ou Termos de Compromissos.

Termos de Compromisso

No mesmo período, o Colegiado apreciou propostas de Termos de Compromisso (TCs) referentes a 17 processos, envolvendo 57 proponentes. Destas propostas analisadas nas Reuniões do Colegiado, foram **aprovados TCs relacionados a 13 processos, envolvendo 47 proponentes, totalizando R\$ 14,11 milhões**.

Julgamentos

O Colegiado da CVM também foi responsável pela realização de 16 julgamentos de processos de

rito ordinário e 2 processos de rito simplificado, totalizando **18 processos sancionadores julgados até março deste ano**. Como resultado desses julgamentos, dentre outras conclusões, **32 acusados foram multados, 7 advertidos, 4 inabilitados e 15 absolvidos**. O valor total aplicado aos acusados penalizados por meio de multa foi R\$ 183,3 milhões.

Ao final de março, o estoque de processos a serem julgados pelo Colegiado (tendo diretor relator definido) somava 161 processos administrativos sancionadores (PAS).

Ofícios aos Ministérios Públicos

Foram encaminhados 21 ofícios aos Ministérios Públicos nos Estados e 29 ofícios ao Ministério Público Federal. Tais documentos envolviam informações relativas a indícios de crime identificados tanto em procedimentos administrativos sancionadores como no curso da atuação geral da Autarquia.

Mais informações

Confira o [Relatório](#) na íntegra.

Fonte: [CVM](#), em 30.05.2019.